



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006.2023 – TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES TIPO I E TIPO II EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às oito (08) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA e CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pelo responsável técnico do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, Sr. Diego Fernando Lima (Engenheiro Civil – CREA/CE: 56373-D), conforme Parecer Técnico anexado aos autos, os mesmos declaram o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTES HABILITADAS** por cumprirem na íntegra todas regras editalícias: 1. **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA.**; 2. **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA.**; 3. **CONSTRUTORA AG LTDA.**; 4. **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI**; 5. **FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI**; 6. **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA.**; 7. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; 8. **GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**; 9. **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; 10. **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**; 11. **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**; 12. **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. – EPP**; 13. **FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME**; 14. **ROTEX ENGENHARIA LTDA.** Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	Anderson A. da S. Rocha
HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA MEMBRO	Helayne Franquele Soares Rocha
CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES MEMBRO	Carlos Augusto Correia Soares